
EDITAL NEP Nº 15/2026

**CONVOCAÇÃO PARA O TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO PARA OS
CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE FROTA NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 16/2023 PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO
PARA O QUADRO PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE**

O Diretor Executivo do CONSURGE, Ernany De Oliveira Duque Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para o TBI - Treinamento Básico Introdutório, para provimento de vagas do SAMU 192 da Região Leste de MG.

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Curso de Capacitação tem como objetivo geral transmitir aos candidatos participantes que integrarão o SAMU, conhecimentos técnicos - operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme exigência da Portaria 2048 de 2002.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Ficam convocados para o Curso de Capacitação, os constantes no ANEXO I deste edital publicado no site do <http://consurge.saude.mg.gov.br> e no quadro de avisos do CONSURGE, situado à Rua Pedro Lessa, número 126 – Bairro de Lourdes em Governador Valadares.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

3.1 - O Curso de Capacitação será realizado pelo NEP - Núcleo de Educação Permanente do CONSURGE no período de **16 á 24 março de 2026**. O curso será híbrido, sendo aulas teóricas em EAD e práticas presenciais, totalizando 40 horas. As aulas práticas dos candidatos ao cargo de Operador de Frota será no dia **24 de março de 2026**.

3.2 - Somente serão convocados os candidatos que estiverem relacionados no ANEXO I deste edital.

3.3 - O CONSURGE NÃO custeará alimentação (café, almoço e lanche) para candidatos, ficando por conta do próprio candidato despesas com transporte de ida e volta ao local de origem do curso e alimentação.

3.4 - O CONSURGE, não estará custeando hospedagem.

3.5 - O candidato que deixar de se apresentar no dia e local determinado ou não concluir toda a carga horária para treinamento prático, será automaticamente eliminado, conforme **edital do concurso 16/2023, item 16 e seguintes**.

3.6 - Os candidatos deverão se apresentar no local do curso para as aulas práticas às 08:30h para o devido credenciamento e o curso será ministrado de 09:00h às 18:00h.

3.7 - O local do curso prático será na Rua Pedro Lessa, nº. 126, Bairro de Lourdes, Governador Valadares - MG. (Sede Administrativa - Consurge).

4 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1 - O Curso de Capacitação avaliará a participação e o aproveitamento do candidato nas atividades.

4.2 - O curso será dividido em aulas teóricas em ensino a distância (EaD), oficinas práticas de simulação ao atendimento na Central de Regulação.

4.3 - As aulas teóricas serão em EaD através de uma plataforma que será enviado um link de acesso para o candidato, via e-mail e whatsapp que foram pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, o mesmo deverá atingir a frequência de 100% em relação à carga horária de cada disciplina.

4.4 - Nas oficinas práticas, serão aplicadas simulações de casos possíveis de atendimentos realizados pela Central de Regulação das Urgências - CRU e o candidato deverá ter 100% de frequência, sendo o mesmo avaliado pelo instrutor de cada oficina.

4.5 - A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controlada, em cada aula ou atividade programada, com assinatura de listas de presença.

4.6 - Não é permitido fracionamento do curso, o candidato deverá cumprir toda a carga horária em um único TBI.

4.7 - São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

- a) Apresentar-se para o início do Curso de Capacitação, conforme esse edital de convocação;
- b) Apresentar-se para o curso com vestimenta adequada: Calça jeans, blusa de malha, calçado confortável (sugestão: tênis), **é vedado o uso de calças leggings, blusas decotadas, sapatos ou sandálias de saltos altos;**
- c) Participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados;
- d) Observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Capacitação;
- e) Observar os preceitos deste edital;
- f) Ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Capacitação;
- g) Ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
- h) Não utilizar aparelhos celulares, rádio, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento.

4.8 - São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

- a) Receber gratuitamente o material instrucional;
- b) Ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem;
- c) Obter, da Coordenação do Curso de Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários para desempenho de suas atividades durante o TBI;
- d) Recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos.

4.9 - O curso de capacitação terá validade de 12 meses a contar da data de finalização do mesmo.

5 - DA CERTIFICAÇÃO

5.1 - O CONSURGE emitirá certificados para todos os candidatos que venham a assumir o cargo, considerando que o Treinamento Básico Introdutório tem como principal objetivo transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico para o desempenho de suas

funções inerentes ao respectivo cargo no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Capacitação.

6.2 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CONSURGE juntamente com a Coordenação do NEP.

Governador Valadares - MG, 16 de Março de 2026.



Ernany De Oliveira Duque Júnior

**Diretor Executivo do
CONSURGE**



Heverton da Silva Nunes

**Coordenador do Núcleo de
Educação Permanente -
CONSURGE
COREN: 487.326**

ANEXO I

OPERADOR DE FROTA		
NOME DO CANDIDATO		BASE
01	CARLOS VINICIUS SOARES	GOVERNADOR VALADARES
02	MICHELE GONCALVES PINHEIRO DA SILVA	GOVERNADOR VALADARES